

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 052/2023 – SISU**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 02, de 26 de janeiro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital da UESB nº 38/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Termo de Adesão 1ª edição de 2023, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no 1º Período Letivo de 2023, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados> ), a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **02, 03, 06, 07 e 08 de março do ano de 2023**, das 8h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, **conforme escalonamentos nos quadros constantes do ANEXO I**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos no Art.1º, e de acordo com o escalonamento de horários do Anexo I, deste Edital:

#### **I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);



- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;
- l) Cartão de vacinação, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia).

## **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;

o) Cartão de vacinação, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia).

### III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;

o) Cartão de vacinação, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia).

**§ 1º** - Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente

constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá estar munido, junto com os documentos descritos neste Edital, com a procuração preenchida, não necessitando esta de autenticação em cartório.

**§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

**§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 4º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**§ 5º** – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de contarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

**§ 6º** – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS II, III, IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**§ 7º** - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**Art. 3º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

**§ 1º** - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**Art. 4º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 5º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

**Art. 6º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 7º** - Encerrada a matrícula dos convocados em Primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Art. 8º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

§ 1º - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

§ 2º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 3º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**Art 6º**- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 7º** - Concluída a matrícula, dos convocados em Primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

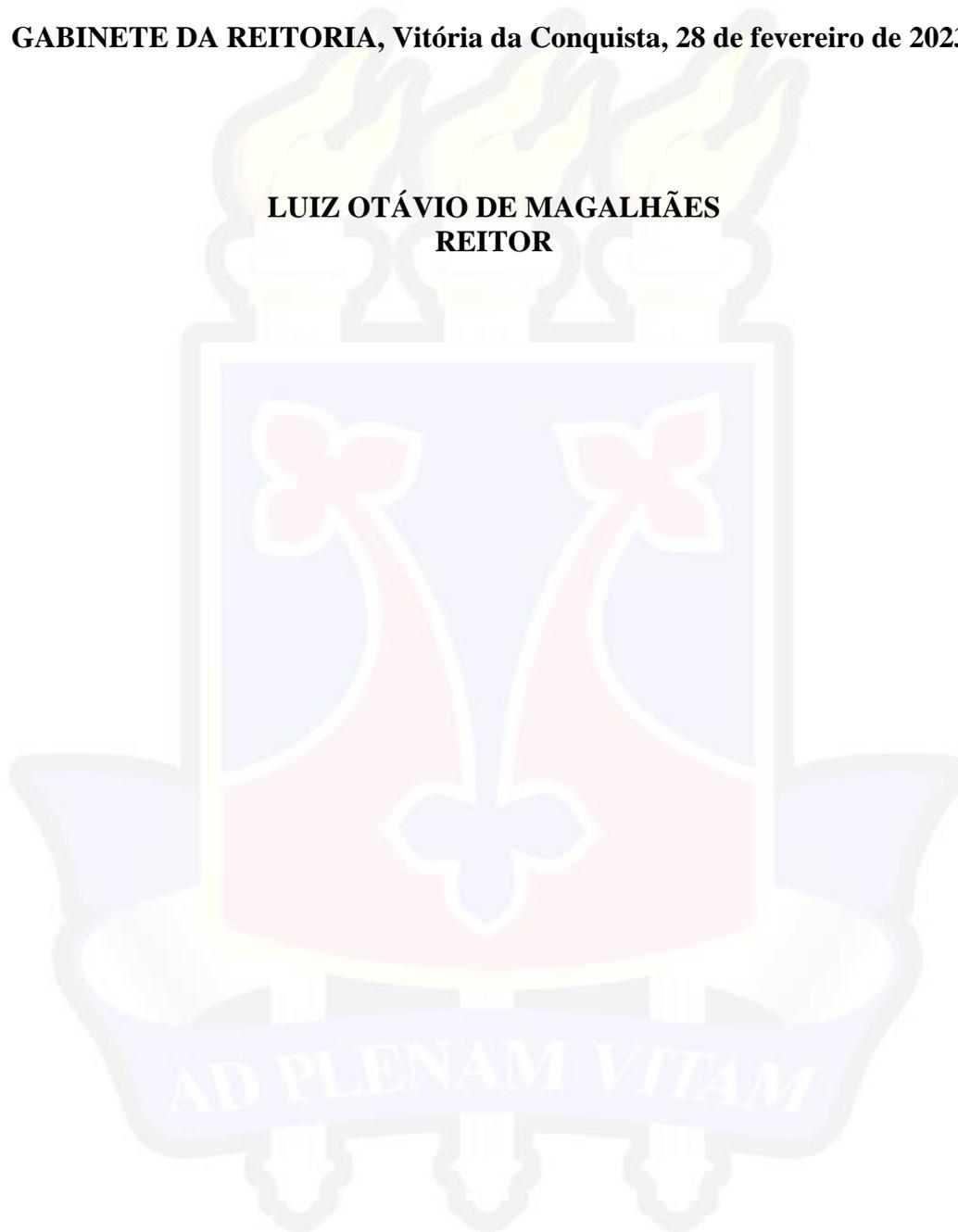


**Governo do  
Estado da Bahia**

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de  $\frac{1}{4}$  do período letivo vigente.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 28 de fevereiro de 2023.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO I DO EDITAL Nº 052/ 2023****ESCALONAMENTO**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Horário	Quinta-feira 02/03/2023	Sexta-feira 03/03/2023	Segunda-feira 06/03/2023	Terça-feira 07/03/2023	Quarta-feira 08/03/2023
<b>Manhã</b> 08h30min às 11h30min	49517 FÍSICA (Diruno) 80037 MEDICINA (Diurno) 91345 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 150052 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)	19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 49517 FÍSICA (Diruno) 80037 MEDICINA (Diurno) 91345 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 150052 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)	19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 49517 FÍSICA (Diruno) 80037 MEDICINA (Diurno) 91345 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 150052 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral) 1419832 JORNALISMO (Matutino)	19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 49517 FÍSICA (Diruno) 80037 MEDICINA (Diurno) 91345 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 150052 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral) 1419832 JORNALISMO (Matutino)	19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 49517 FÍSICA (Diruno) 80037 MEDICINA (Diurno) 91345 ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) 150052 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral) 15744 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 20266 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 29510 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 1146611 FILOSOFIA (Noturno) 1419832 JORNALISMO (Matutino) 19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 80037 MEDICINA (Diurno)
<b>Tarde</b> 14h30min às 17h30min	15744 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 20266 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 29510 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 1146611 FILOSOFIA (Noturno) 1419832 JORNALISMO (Matutino) 19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 80037 MEDICINA (Diurno)	15744 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 20266 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 29510 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 1146611 FILOSOFIA (Noturno) 1419832 JORNALISMO (Matutino) 19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)	15744 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 20266 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 29510 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 1146611 FILOSOFIA (Noturno) 1419832 JORNALISMO (Matutino) 19042 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino) 80037 MEDICINA (Diurno)	15744 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 20266 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 29510 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 1146611 FILOSOFIA (Noturno) 1419832 JORNALISMO (Matutino)	15744 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno) 20266 CIÊNCIA ECONÔMICA (Noturno) 20262 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino) 29510 LETRAS – MODERNAS (Vespertino) 1146611 FILOSOFIA (Noturno) 1419832 JORNALISMO (Matutino)

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

Horário	Quinta-feira 02/03/2023	Sexta-feira 03/03/2023	Segunda-feira 06/03/2023	Terça-feira 07/03/2023	Quarta-feira 08/03/2023
<b>Manhã</b> 08h30min às 11h30min	1188201 DANÇA (Matutino) 18506 EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral) 20577 LICENCIATURA EM QUÍMICA (Noturno) 1188200 TEATRO (Vespertino)				
<b>Tarde</b> 14h30min às 17h30min	1188201 DANÇA (Matutino) 18506 EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral) 20577 LICENCIATURA EM QUÍMICA (Noturno) 1188200 TEATRO (Vespertino)				

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

Horário	Quinta-feira 02/03/2023	Sexta-feira 03/03/2023	Segunda-feira 06/03/2023	Terça-feira 07/03/2023	Quarta-feira 08/03/2023
<b>Manhã</b> 08h30min às 11h30min	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DDE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 703	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 703	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 703	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 703	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 703
<b>Tarde</b> 14h30min às 17h30min	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 Física (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 Física (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 Física (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 Física (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 Física (Noturno)



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO II DO EDITAL Nº 052/2023**  
**MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:					FOTO 3X4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:	E-mail(obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			

**Endereço de Moradia**

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social		

**Dados do Ensino Médio**

Nível: MÉDIO	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola		Cidade /Estado

DECLARO estar ciente do Edital Nº / 2023, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

### ANEXO III DO EDITAL Nº 052/2023

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº, \_\_\_\_\_  
DECLARO, para fins de matrícula no  
Curso \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,  
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes  
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.  
DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso  
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o  
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco)  
dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve,  
também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## **ANEXO IV DO EDITAL Nº 052/2023 AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº, \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO V DO EDITAL Nº 052/2023 AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**